



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

# DECRETO 230/2019

26/12/2019

# PROGRAMAÇÃO

# FINANCEIRA

# 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

DECRETO Nº. 230/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Executivo e Legislativo com vistas à Compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2020.

ELOI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal vigente, e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no Art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

**Considerando** as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no Art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

**Considerando** a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos Artigos 52 a 54;

**Considerando** o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;

**Considerando** o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispendo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício;

**Considerando** a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município, Lei nº. 2578/2019 de 23 de dezembro de 2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**§ Único** - Fazem parte integrante deste Decreto:

I - O Anexo I - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre;

II - O Anexo II - dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício.

**CAPÍTULO II**

**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Seção I**

**Das Finalidades**

**Art. 2º.** - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I - assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento do resultado fiscal, nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº. 101/2000;

IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000;

VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Artigo 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101, no exercício e nos dois seguintes:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- a) da renúncia de receita, conforme Artigo 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
- b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, I;
- c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Artigo 17, § 1º.

**CAPÍTULO III  
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação e de despesas mensais e para os bimestres do presente Exercício, estabelecidas com base no fluxo de arrecadações e de despesas dos últimos três exercícios.

**§ 1º** - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

**§ 2º** - Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

**§ 3º** - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o Artigo 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 4º** - Fica estabelecida a programação financeira que cada Secretaria de Governo estiver autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto, com base no fluxo de despesas dos últimos três exercícios.

**Art. 5º** - Fica estabelecida a programação bimensal dos Resultados Primário e Nominal, na forma do Anexo III desta Lei, que servirá de parâmetro comparativo para as audiências públicas.

**Art. 6º** - Em havendo a abertura de Crédito Adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

**CAPÍTULO IV  
DOS DESEMBOLSOS**

**Seção I**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**Dos Critérios Para os Desembolsos**

**Art. 7º** - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Art. 5º.

**Parágrafo Único** - A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I - para os pagamentos de adiantamento de despesas de que trata a Lei Municipal nº. 1755/2000, para o pagamento de diárias conforme Lei Municipal nº. 2557/2019 e suas alterações posteriores;

II - para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - nos casos em que decorram vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

IV - nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

V - no pagamento de sentenças judiciais.

**Art. 8º** - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no Artigo 40, XIV, "b" e Artigo 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer o fluxo de caixa do órgão/entidade.

**Seção II**

**Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo**

**Art. 9º** - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder.

**Art. 10** - Os repasses mensais no exercício atenderão:

§ 1º - Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§ 2º - Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 avos mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§ 3º - Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

**§ 4º** - O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como as retenções de receitas efetuadas, deverão ser contabilizados no fluxo extra orçamentário e repassados ao Executivo Municipal.

**Seção III**

**Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações  
Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações**

**Art. 11** - Os valores do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão creditados em conta específica e os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE de que trata a Lei 9.394/96, Artigo 70, serão controlados nas fontes de recursos específicas.

**Art. 12** - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão controlados nas fontes de recursos específicas.

**Art. 13** - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos Artigos 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 14** - Os valores decorrentes de receita de aplicação financeira oriunda de recursos vinculados de que tratam os Artigos 11, 12 e 13 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

**CAPÍTULO V**

**DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA  
DE DESEMBOLSO**

**Art. 15** - O Departamento de Finanças ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

**Parágrafo Único** – Sempre que se fizer necessário, serão aprovadas as atualizações dos Anexos de que trata este Decreto.

**Art. 16** - Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**Art. 17-** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 18 -** Os Secretários Municipais deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias e a suspensão da autorização de compra em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

**Parágrafo único -** A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19 -** A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

**Art. 20 -** A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo do Departamento de Finanças que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 21 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º. de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 26 de dezembro de 2019.

  
**ELÓI JOSÉ LIBANO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
**DIRLEI LEMES DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração e Planejamento













ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE : CAIBI  
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE: 2020

**RESULTADOS**

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	1º BIM	2º BIM	1º QUADRIM	3º BIM	4º BIM	2. QUADR	5º BIM	6º BIM	3º QUADR
Receita Total	23.600.000,00	4.075.843,51	3.938.360,95	8.014.204,46	3.607.570,39	3.655.172,74	7.262.743,13	3.422.536,97	4.900.515,44	8.323.052,41
Receita Não-Financeira (I)	23.032.500,00	3.578.598,02	3.920.628,69	7.499.226,71	3.591.287,59	3.641.940,92	7.233.228,51	3.410.603,75	4.889.441,04	8.300.044,79
Despesa Total	23.600.000,00	3.149.218,63	3.798.416,28	6.947.634,92	4.022.636,94	3.892.179,61	7.904.816,55	3.604.183,52	5.143.365,01	8.747.548,53
Despesa Não-Financeira (II)	23.530.000,00	3.136.996,34	3.788.139,40	6.925.135,73	4.007.415,60	3.869.256,16	7.876.671,76	3.594.531,91	5.133.660,60	8.728.192,51
Resultado Primário (I-II)	(497.500,00)	441.601,68	132.489,29	574.090,97	(416.128,01)	(227.315,24)	(643.443,25)	(183.928,16)	(244.219,56)	(428.147,72)
Resultado Nominal	(440.000,00)	454.537,86	146.584,32	601.122,17	(406.204,67)	(219.256,20)	(625.460,87)	(177.229,14)	(238.432,16)	(415.661,30)

O Resultado Nominal que estamos considerando é obtido a partir do Resultado Primário, acrescido das aplicações financeiras, e deduzidos os juros e encargos da dívida pública.

  
 ELOI JOSÉ LIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 EDSON ANTONIO CARLESSO  
 CONTADOR CRC/SC 17338

ÓRGÃO / UNIDADE: Câmara de Vereadores

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	1.080.000,00	4,58%	70.878,93	73.090,54	84.784,21	87.529,25	92.501,35	88.262,69	86.825,25	89.083,93	80.997,99	85.348,88	140.925,22	99.971,76
PESSOAL/ENCARGOS	650.000,00	5,40%	43.457,40	44.386,77	49.191,73	50.232,55	50.814,08	51.041,93	50.101,27	50.524,37	50.770,22	51.520,61	95.660,66	62.288,38
DÍVIDA - Juros e Encargos		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	3,82%	22.518,31	27.106,83	34.663,18	33.319,58	35.782,09	35.252,45	35.631,28	35.433,84	28.714,80	33.180,42	43.433,77	34.963,44
Transferências ao RPPS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	30.000,00	3,15%	4.703,22	1.586,94	929,30	3.977,12	5.905,17	1.968,30	1.092,70	3.125,71	1.512,96	647,84	1.830,79	2.719,94
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA		0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
 ELOI JOSÉ LIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 EDSON ANTONIO CARLESSO  
 CONTADOR CRC/SC 17338

ÓRGÃO / UNIDADE: Gabinete do Prefeito

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	478.000,00	2,03%	31.515,44	32.486,54	37.024,84	38.044,56	39.557,97	38.488,68	37.838,39	38.660,56	36.418,92	37.831,87	66.413,79	44.838,44
PESSOAL/ENCARGOS	360.000,00	2,89%	24.068,71	24.588,98	27.244,65	27.821,11	28.143,19	28.269,38	27.748,40	27.982,73	28.118,89	28.534,49	52.981,29	34.498,18
DÍVIDA - Juros e Encargos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	1,06%	6.192,54	7.454,38	9.532,38	9.162,88	9.840,08	9.694,42	9.798,60	9.744,31	7.896,57	9.124,62	11.944,29	9.614,95
Transferências ao RPPS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	8.000,00	0,84%	1.254,19	423,18	247,81	1.060,56	1.574,71	524,88	291,39	833,52	403,46	172,76	488,21	725,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA	-	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ELOI JOSÉ LIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL



EDSON ANTONIO CARLESSO  
 CONTADOR CRC/SC 17338

ÓRGÃO / UNIDADE: Secretaria de Administração e Planejamento

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	1.812.600,00	8,10%	116.590,32	129.583,66	158.534,60	157.042,32	187.143,29	162.803,87	162.665,59	163.784,49	140.327,95	156.334,99	227.902,06	171.876,88
PESSOAL/ENCARGOS	550.000,00	4,57%	36.771,65	37.566,50	41.623,77	42.504,47	43.189,33	43.393,39	42.983,39	42.751,39	42.959,42	43.594,36	80.943,64	52.705,55
DÍVIDA - Juros e Encargos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.341.600,00	12,81%	75.528,41	90.916,31	116.280,32	111.753,87	120.013,14	118.236,73	119.507,32	118.845,10	96.309,45	111.287,14	145.676,86	117.267,37
Transferências ao RPPS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	21.000,00	2,20%	3.292,26	1.110,86	650,51	2.783,98	4.133,62	1.377,81	764,89	2.188,00	1.059,07	453,49	1.281,55	1.903,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA	-	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EDSON ANTONIO CARLESSO  
 CONTADOR CRC/SC 17338



ELOI JOSÉ RIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO / UNIDADE: Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	965.000,00	4,09%	64.835,80	65.728,62	73.187,58	75.459,81	77.246,39	76.176,76	74.634,53	75.870,88	74.749,83	76.114,49	139.036,63	91.859,57
PESSOAL/ENCARGOS	900.000,00	7,48%	60.171,79	61.472,45	68.111,63	69.552,77	70.357,96	70.673,45	69.370,99	69.956,83	70.297,23	71.336,23	132.453,23	86.245,45
DÍVIDA - Juros e Encargos		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	0,52%	3.096,27	3.727,19	4.766,19	4.581,44	4.920,04	4.847,21	4.699,30	4.872,15	3.948,29	4.562,31	5.972,14	4.807,47
Transferências ao RPPS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	1,05%	1.567,74	528,98	309,77	1.325,71	1.968,39	656,10	364,23	1.041,90	504,32	215,95	610,26	906,65
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA		0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELI JOSÉ LIBANO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON ANTONIO CARLESSO  
CONTADOR CRC/SC 17338

ORGÃO / UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	6.777.860,00	28,72%	444.938,18	459.833,86	528.063,66	542.958,10	567.615,82	548.001,88	540.061,48	551.328,72	513.488,61	536.551,38	911.519,36	632.588,16
PESSOAL/ENCARGOS	4.716.000,00	39,17%	315.300,16	322.115,65	356.904,92	364.456,50	368.675,72	370.328,86	363.504,01	366.573,77	368.357,48	373.801,84	694.054,91	451.926,17
DÍVIDA - Juros e Encargos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.926.860,00	18,39%	108.473,51	130.576,99	166.976,89	160.504,57	172.366,81	169.815,48	171.640,33	170.689,23	138.322,80	159.834,24	209.225,89	168.423,25
Transferências ao RPPS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	135.000,00	14,16%	21.164,51	7.141,22	4.181,84	17.897,03	26.573,29	8.857,34	4.917,14	14.065,72	6.808,33	2.915,29	8.238,56	12.239,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA	-	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELOI JOSÉ LIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL

EDSON ANTONIO CARLESSO  
 CONTADOR CRC/SC 17338

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE: 2020

2020

ÓRGÃO / UNIDADE: Secretaria de Assistência Social

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	1.161.000,00	4,82%	74.080,40	78.800,43	92.325,05	93.445,24	97.978,78	95.490,89	94.495,77	95.785,71	87.280,25	92.840,22	151.293,14	107.204,13
PESSOAL/ENCARGOS	673.500,00	5,59%	46.028,55	46.001,89	50.970,20	52.048,65	52.661,21	52.887,30	51.912,63	52.351,02	52.605,76	53.383,28	99.119,16	64.540,35
DÍVIDA - Juros e Encargos		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.500,00	4,50%	26.543,46	31.952,18	40.859,23	39.275,45	42.178,14	41.563,83	42.000,37	41.767,64	33.847,58	39.111,42	51.197,55	41.213,15
Transferências ao RPPS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	16.000,00	1,68%	2.508,39	846,37	495,63	2.121,13	3.149,43	1.049,76	582,77	1.667,05	806,91	345,52	976,42	1.450,64
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA		0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EDSON ANTONIO CARLESSIO  
 CONTADOR CRC/SC 17338



ELOI JOSE LIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO / UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	5.010.550,00	21,23%	308.723,67	340.402,81	407.720,92	404.850,97	425.124,71	419.070,02	417.589,97	419.439,08	373.605,23	405.686,26	631.066,64	457.289,72
PESSOAL/ENCARGOS	2.285.500,00	18,98%	152.802,91	156.105,88	172.965,69	176.625,39	178.670,14	179.471,29	176.163,79	177.651,47	178.515,91	181.154,39	336.357,61	219.015,63
DÍVIDA - Juros e Encargos		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.050,00	25,77%	152.001,41	182.974,49	233.980,82	224.911,32	241.533,59	237.958,47	240.515,60	239.182,85	193.828,52	223.972,00	293.183,37	236.007,87
Transferências ao RPPS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	25.000,00	2,62%	3.919,35	1.322,45	774,42	3.314,26	4.920,98	1.640,25	910,56	2.604,76	1.260,80	539,87	1.525,66	2.266,62
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA		0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
 ELOI JOSÉ LIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 EDSON ANTONIO CARLESSO  
 CONTADOR CRC/SC 17338

ORGÃO / UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%/TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	2.001.000,00	8,48%	126.486,56	135.005,02	162.208,21	165.751,36	178.196,87	188.259,02	166.543,38	170.782,36	146.619,24	159.461,79	240.810,38	180.925,83
PESSOAL/ENCARGOS	690.000,00	5,73%	46.131,70	47.128,88	52.218,91	53.323,79	53.941,10	54.182,98	53.184,43	53.633,67	53.894,54	54.691,11	101.547,47	66.121,51
DÍVIDA - Juros e Encargos		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.246.000,00	11,89%	70.144,54	84.437,77	107.975,81	103.790,49	111.461,22	109.811,40	110.991,44	110.376,41	89.446,62	103.357,02	135.296,19	108.911,11
Transferências ao RPPS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	65.000,00	8,82%	10.190,32	3.438,37	2.013,48	8.617,09	12.794,55	4.264,64	2.367,51	6.772,38	3.278,09	1.403,66	3.966,71	5.693,21
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA		0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELI JOSÉ LIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL

EDSON ANTONIO CARLESSO  
 CONTADOR CRC/SC 17338

ORGÃO / UNIDADE: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	3.782.000,00	16,03%	290.400,98	247.377,60	276.570,73	339.430,91	393.716,38	307.149,37	288.431,13	331.880,77	265.436,63	289.756,50	426.944,45	342.904,55
PESSOAL/ENCARGOS	1.215.000,00	10,08%	81.231,91	82.987,81	91.950,70	93.896,24	94.983,25	95.409,15	93.650,84	94.441,72	94.901,26	96.303,91	178.811,86	116.431,36
DÍVIDA - Juros e Encargos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.823.500,00	18,38%	106.284,92	130.349,97	166.686,58	160.225,62	172.067,13	169.520,24	171.341,92	170.392,48	138.082,32	159.556,36	208.862,13	168.130,43
Transferências ao RPPS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	643.500,00	67,49%	100.884,15	34.039,82	19.933,45	85.309,16	126.666,00	42.219,97	23.438,37	67.046,58	32.453,05	13.896,24	39.270,46	58.342,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA	-	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ELOI JOSÉ LIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL



EDSON ANTONIO CARLESSO  
 CONTADOR CRC/SC 17338

Encargos Gerais do Município

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS	372.000,00	1,58%	23.228,65	26.482,63	32.408,21	28.194,66	31.017,30	37.835,12	33.311,29	33.286,33	28.514,02	29.868,49	37.662,00	31.232,29
PESSOALENCARGOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA - Juros e Encargos	30.000,00	100,00%	2.349,94	1.959,38	2.363,13	1.274,11	1.224,03	5.135,43	2.534,30	2.638,48	2.625,64	2.608,56	2.660,81	2.626,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.000,00	2,88%	17.001,32	20.465,66	26.170,70	26.156,28	27.015,48	26.615,60	26.901,62	26.752,65	21.679,68	25.051,22	32.792,50	26.397,40
Transferências ao RPPS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	40.000,00	100,00%	3.875,38	4.037,60	3.875,38	2.764,27	2.777,79	6.084,09	3.875,38	3.875,30	2.208,70	2.208,70	2.208,70	2.208,70
RESERVA CONTINGÊNCIA	-	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELOI JOSÉ LIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL

EDSON ANTONIO CARLESSO  
 CONTADOR CRC/SC 17338

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE : CAIBI  
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE: 2020

**Reserva de Contingência**

ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	%TOTAL	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO													
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESPESAS	80.000,00	0,28%	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
PESSOAL/ENCARGOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA - Juros e Encargos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências ao RPPS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSOES FINANCEIRAS	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	-	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONTINGÊNCIA	80.000,00	100,00%	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

  
 ELOI JOSÉ LIBANO  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 EDSON ANTONIO CARLESSO  
 CONTADOR CRC/SC 17338



Table with columns for months (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro) and rows for various budget categories like Câmara de Vereadores, Gabinete do Prefeito, Realizado, Diferença, Acumulado, etc.

EDSON ANTONIO CARLESSO
CONTADOR

Elói Jose Libano
Prefeito

CRC/SC 017338/0-7
CPF 582.718.649-04

377.456.039-00

